



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 827, DE 20 DE MAIO DE 2004.

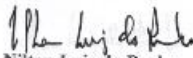
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8666/93, a contratação mediante Convênio, dos serviços da **FUNDAÇÃO DE APOIO CEFET – RJ - FUNCEFET**, com sede na Rua General Canabarro, 2224, Maracanã – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.092.956/0001-60, com vistas a Aplicação do Curso **INCLUSÃO SOCIAL COM INFORMÁTICA BÁSICA**, integrante do Programa de Qualificação da Escola das Cidades. Para custeio será realizada despesa no valor total de **R\$ 61.868,05 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme consta do processo administrativo nº 4459/2004.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de maio de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito